

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 248/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	1.000,00
910	3390.39.00.00	01136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	21.919,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.919,00</b>

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
190	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
840	3390.33.00.00	01136	Passagem e Despesa com Locomoção	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1230	3390.40.00.00	01103	Serv. Tecnologia de Inf, e Com. Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17180321000000000000	– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
<b>Total</b>		<b>26.919,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 248/2021.**

**DECRETO Nº 248/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 39.919,00 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	1.000,00
910	3390.39.00.00	01136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.919,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.919,00</b>

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
190	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
840	3390.33.00.00	01136	Passagem e Despesa com Locomoção	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

1230	3390.40.00.00	01103	Serv. Tecnologia de Inf. e Com. Pessoa Jurídi	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17180321000000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
<b>Total</b>	<b>26.919,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de dezembro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:0D72EBDC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>